



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e, eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 178 DE 17 DE JUNHO DE 1998.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na dotação orçamentária 04.01.04.16.0961.012.000.4.1.1.0 constante do orçamento vigente, para fazer face a implantação do Programa Cozinha Escola.

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de igual valor oriundos do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social (SETRAS)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 17 de junho de 1998.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal